



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.706, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À ATLETA ELIZÂNGELA MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) à Elizângela Meireles, atleta do município de Lagoa Santa que irá participar dos seguintes eventos:

- Dia 27/7/2007 – Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo CBJJE – o evento será realizado no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo;
- Dias 28 e 29 de julho/2007 – Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo CBJJO – World Black Belt 2007 – o evento será realizado no Ginásio Pedro Rage Jahara, situado à Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 211 – Várzea – Teresópolis/RJ.

Parágrafo Único – A atleta Elizângela Meireles irá utilizar o repasse constante do art. 1º desta Lei no custeio de despesas com taxa de inscrição, passagens, estadia e alimentação referentes aos citados eventos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**